



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 774/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à JOSÉ ALVES DE JESUS, e expede outras providências.

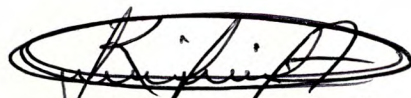
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à JOSÉ ALVES DE JESUS, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua I, Quadra 67, Lote 23, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 22, pelo lado esquerdo com o lote 24, frente para a Rua I e fundos com o lote 04 da Rua H, medindo: 09,00 metros de frente, 26,50 (Vinte e seis metros e cinquenta centímetros) de lateral direita, 26,50 (Vinte e seis metros e cinquenta centímetros) de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETARIO DE TERRAS

TODOS POR

LSS



Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000